



# Câmara Municipal de Porto Feliz



Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000 – Porto Feliz/SP  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° \_\_\_\_\_/2017

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### SOBRE O PROJETO DE LEI N° 87/2017

*Sobre o Projeto de Lei n° 87/2017 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*

Conforme art. 58, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, compete **PRIVATIVAMENTE** ao Prefeito: oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara.

O artigo 25, inciso XVI, também da Lei Orgânica Municipal: Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Entendemos que somente ao Poder Executivo Municipal compete a denominação e alteração de vias e logradouros públicos, portanto, opinamos **DESFAVORAVELMENTE** à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 25 de Outubro de 2017.

Vereadores:

Rodrigo José Alves Peixoto

Presidente

Marco Antonio Campos Vieira

Membro e relator